



PREFEITURA  
**TERESÓPOLIS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMCT nº 1

**Ementa:** DISPÕE SOBRE O FLUXO DE PROCEDIMENTOS PARA A CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** no uso das atribuições.

**Considerando** a Circular nº 063/2023 (1Doc), que dispõe sobre o fluxo de procedimentos para a confecção de formulários de dados pessoais no âmbito das estruturas administrativas da Prefeitura Municipal de Teresópolis;

**Considerando** atender às obrigações legais contidas na Lei Federal 13.709/2018 (LGPD), regulamentada pelo Decreto Municipal 5932/2023;

**Considerando** a necessidade de centralidade da informação, bem como o cumprimento da legislação de que trata sobre a proteção de dados pessoais;

**Considerando** a necessidade de identificar servidores responsáveis na operação e tratamento de dados pessoais;

**Considerando** a necessidade de estruturarmos à política municipal de Segurança da Informação;

**RESOLVE:**

Editar a presente Instrução Normativa

**Art. 1º** Cada estrutura deverá solicitar via processo administrativo para a Secretaria de Ciência e Tecnologia (SMCT-ADM/ (via 1Doc) deixando claro os dados que precisam ser coletados (Exemplo: nome, endereço, data nasc. etc), descrevendo a sua finalidade e seus objetivos;



PREFEITURA  
**TERESÓPOLIS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**

**Art. 2º** A Secretaria Ciência e Tecnologia recebe informações sobre o Formulário e encaminha para Governança de Dados para orientações quanto aos dados que serão coletados;

**Art. 3º** O Depto. de Governança e Dados faz as devidas orientações e informa à Secretaria de Ciência e Tecnologia;

**Art. 4º** A Secretaria de Ciência e Tecnologia confecciona o formulário e envia para a estrutura requisitante;

**Art. 5º** A Secretaria de Ciência e Tecnologia solicita à estrutura requerente para informar o nome do Operador de Dados (**servidor responsável da estrutura / matrícula** e termo de responsabilidade para a visualização da planilha dos dados coletados) e encaminha **exclusivamente** ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) através do e-mail [dpo@teresopolis.rj.gov.br](mailto:dpo@teresopolis.rj.gov.br)

**Parágrafo único:** O termo de Responsabilidade do Agente de Tratamento **NÃO DEVERÁ SER INSERIDO NO PROCESSO**. Deve ser enviado diretamente ao DPO através do e-mail supracitado.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**VINICIUS OBERG GUEDES**  
**Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia**  
Matrícula: 4.17640-5